



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº71, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta o comércio em geral por parte dos permissionários na Praça Ramiro Correa no evento em comemoração ao 30º Aniversário do Município de Xangri-Lá/RS

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Somente será permitido o comércio em geral na Praça Ramiro Correa durante o evento em comemoração das festividades do 30º Aniversário do Município de Xangri-Lá/RS, que ocorrerá no dia 26 de março de 2022 à partir das 18:00 com termino as 03:00, aos permissionários de quiosques da praça Ramiro Correa, devidamente autorizados pelo município e, credenciados junto a empresa **MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº: 30.837.050/0001-99.

Art. 2º São estritamente vedados:

I – a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

II – a entrada do público na Praça Ramiro Correa, durante as festividades do 30º Aniversário do Município de Xangri-Lá/RS, portando coolers, cadeiras, alimentação e bebidas em geral.

Art.3º Haverá bloqueio parcial nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022 e bloqueio total no dia 26 de março de 2022, nas duas vias da Avenida Paraguassú sentido Capão da Canoa e Rainha do Mar e, nas Ruas Rio Vacacaí e Rio Tainha no trecho compreendido entre a Rua Rio da Várzea enquanto durar o evento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

DECRETO Nº71, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Art. 4º Os alvarás concedidos somente na data 26 de março de 2022, deverão constar a permissão deste Decreto bem como o número do mesmo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração